



Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 11/74

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, NO VALOR DE CR\$-4.080,96 (QUATRO MIL, OITENTA CRUZEIROS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), DESTINADO A ATENDER DESPESAS DE VENCIMENTOS PARA ATENDENTE DO POSTO CENTRAL TELEFÔNICO, = CONFORME CONVÊNIO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial, na quantia de cr\$-4.080,96 (Quatro mil, oitenta cruzeiros e noventa e seis centavos), para pagamento dos vencimentos mensais de um atendente no Posto Central Telefônico, instalado na Séde desta Municipalidade, conforme convênio celebrado entre esta Prefeitura e a Companhia de Telecomunicações do Paraná- TELEPAR - cuja importância deverá ser consignada na seguinte dotação:

SECRETARIA GERAL

- 3.0.0.0.05 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.05 - Pessoal
- 3.1.1.1.05 - Pessoal Civil

Vencimentos e vantagens Fixas @-4.080,96

Artigo 2º) - Para atender despesas decorrentes do presente Crédito Especial, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância na Lei Orçamentária em execução, na forma abaixo especificada:

AGUA E ESGOTOS

- 3.1.2.0.91- d -Produtos Quimicos.....@-4.080,96

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAIA DAS SESSÕES EM 11 DE ABRIL DE 1974



Dr. Frontino de Lima
Presidente